



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
SEGUNDA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 11060.721079/2011-89
Recurso nº Voluntário
Acórdão nº 2301-005.816 – 3ª Câmara / 1ª Turma Ordinária
Sessão de 18 de janeiro de 2019
Matéria IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA
Recorrente JOSE LUIS WAGNER
Recorrida FAZENDA NACIONAL

ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF

Exercício: 2009

RECURSO VOLUNTÁRIO. TEMPESTIVIDADE. CONHECIMENTO.

Conhece-se do recurso voluntário somente quando tempestivo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam, os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do recurso voluntário.

(assinado digitalmente)

João Maurício Vital - Relator e Presidente.

Participaram da sessão de julgamento os conselheiros: Antônio Sávio Nastureles, Alexandre Evaristo Pinto, Reginaldo Paixão Emos, Wesley Rocha, Jorge Henrique Backes (Suplente Convocado), Marcelo Freitas de Souza Costa, Juliana Marteli Fais Feriato e João Maurício Vital (Presidente).

Relatório

Trata-se de lançamento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), relativo ao exercício de 2009, em face de omissão de rendimentos recebidos de pessoa jurídica.

O sujeito passivo impugnou o lançamento alegando que os recursos recebidos por sua atuação como advogado eram rateados com outros profissionais e não teria ocorrido o fato gerador do IRPF.

A impugnação foi considerada improcedente e o lançamento, mantido.

Foi interposto recurso voluntário com a mesma alegação de mérito da impugnação.

É o relatório suficiente.

Voto

Conselheiro João Maurício Vital, Relator.

De pronto, constato que o recurso é intempestivo. A ciência da decisão recorrida se deu em 03/02/2015, terça-feira (e-fl. 705), o que implica que o dia 05/03/2015, quinta-feira, foi a data limite para apresentação tempestiva do recurso, que foi apresentado em 09/03/2015 (e-fl. 709).

Conclusão

Voto por não conhecer do recurso voluntário, por intempestivo.

(assinado digitalmente)

João Maurício Vital - Relator